



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM-DC**

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 01 DE MARÇO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e III do Anexo I do Decreto nº 8.275 de 27.06.2014 e o art. 10, II e III do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

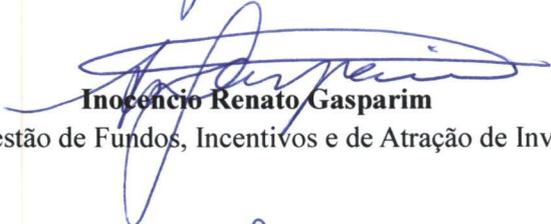
Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação 2016 da Sudam (Ações orçamentárias e não orçamentárias) de acordo com as atribuições do art. 17, XIII e do art. 41, I da Resolução nº 33, de 29.10.2014, que aprovou o Regimento Interno da Sudam;

Art. 2º - Aprovar os Critérios de Elegibilidade de Propostas Apresentadas a SUDAM para o Exercício de 2016, de acordo com o que determina a Art. 79 da Lei nº 13.242 de 30/12/2016 – LDO 2016.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos



Fátima Lúcia Pelaes
Diretora de Administração



Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas